



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto 019/2018, de 23 de abril de 2018.

Estabelece Luto Oficial em razão do trágico acidente de trânsito que envolveu jovens Palmassolenses e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os 04 (quatro) óbitos ocorridos no município de Palma Sola, todos de jovens Palmassolenses, nascidos, criados e residentes nesse município, sendo, três deles em decorrência do terrível acidente de trânsito ocorrido no dia 22 de abril de 2018, na BR 280, em Flor da Serra do Sul/PR;

CONSIDERANDO a comoção pública vivida em todo o município de Palma Sola, pelo ocorrido,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 02 (dois) dias no município em virtude do passamento dos jovens Palmassolenses, filhos desta terra.

Art. 2º O presente Decreto de luto oficial não prejudicará o andamento das atividades normais da municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 23 de abril de 2018.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Elizete T. Vissoto,
Secretária de Planejamento